



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 4.604, DE 2012

(do Sr. Major Fábio)

Esta Lei torna obrigatória a existência de equipe multidisciplinar nas delegacias especializadas no enfrentamento às drogas.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

O parágrafo único do art. 2º do PL nº 4.604, de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

*Parágrafo único. Cada equipe será composta por, pelo menos, um psicólogo, um assistente social, **um terapeuta ocupacional** e outros profissionais de acordo com o regulamento”.*

JUSTIFICAÇÃO

A emenda tem por objetivo incluir o Terapeuta Ocupacional na composição de equipe multidisciplinar, prevista no PL nº 4.604, de 2012, que após aprovação deste, será obrigatória sua instalação nas delegacias especializadas no enfrentamento às drogas.

Segundo o Ministério da Saúde, “Droga” é toda substância natural ou artificial que quando introduzida no organismo provoca modificações físicas e no comportamento da pessoa, alterando o estado de percepção da realidade da pessoa que a consome. As drogas podem ter efeito: depressor diminuindo a atividade mental, fazendo com que o cérebro funcione mais lentamente; estimulantes: acelerando a atividade mental e ainda serem alucinógenas: alterando profundamente a percepção, provocando distúrbios no funcionamento cerebral. No Brasil, a droga tem sido tratada pelo Ministério da Justiça por intermédio da SENAD-Secretária Nacional de Políticas



CÂMARA DOS DEPUTADOS

sobre Drogas e simultaneamente pelo Ministério da Saúde, entretanto a intersetorialidade entre justiça e saúde ainda dão margem a inúmeros desencontros no que concerne a prevenção, cuidado e tratamento da pessoa com dependência química, de tal sorte que o abuso de drogas psicoativas tem representado um desafio à saúde pública e a justiça brasileira. O universo do abuso de drogas é permeado de sofrimento, tanto para quem consome quanto para os familiares, uma vez que a droga ao entrar numa estrutura familiar a deterioração é inevitável.

A droga produz a perda dos vínculos socialmente saudáveis do sujeito, afastando-o das cadeias produtivas e reinaugurando práxis que atentam contra os valores sociais, ou seja o hábito de drogar-se compõe o cotidiano do dependente químico, desta maneira não somente o seu sistema nervoso está comprometido, como também as suas práxis, seus gestos, hábitos cotidianos e o desprezo pelos autocuidados fazem parte do elenco de perdas presentes na cotidianidade do sujeito atingido por este flagelo. A droga o torna refém de uma imperiosa compulsão, tanto na dimensão do psiquismo, funções cerebrais e níveis ocupacionais, uma vez que esta está inserida no seu repertório gestual do dia a dia, fazer o cachimbo, enrolar o cigarro, esconder a droga, roubar ou correr para obter a droga etc. O trabalho da Terapia Ocupacional é resgatar a pessoa independente das condições adversas a que esteja submetido, reorganizando o seu cotidiano, por meio de um repertório de recursos terapêuticos, e estes incluem o autocuidado, a auto expressão, a reorganização das práticas cotidianas dos sujeitos e a diminuição da ansiedade provocada pela abstinência, pois o sujeito necessita fazer algo para poder suportar esta sofrida etapa sem a substância, este “algo” será instituído a partir do tratamento ocupacional, implementado imediatamente após a chegada do doente ao serviço, diminuindo a violência/agressividade, auxiliando-o a suportar a abstinência e refazendo as suas redes de pertencimento sócio ocupacionais, sócio afetivos e descarga da tensão.

A Terapia Ocupacional ao tratar a pessoa com dependência busca ressignificar o cotidiano do sujeito, procurando desenvolver uma ideologia de vida sem a droga, o cotidiano do sujeito em situação de dependência é marcado pela angústia de buscar a garantia de obter a substância da qual é dependente, quando o tratamento inicia, ele está enfraquecido e confuso pois não consegue mais reconhecer-se num cotidiano sem a busca compulsiva pela droga. A ferramenta de mediação tecnológica utilizada para promover a atenção clínica em terapia Ocupacional é a utilização e prescrição de atividades humanas socialmente propositadas, onde estas atividades serão analisadas e interpretadas pelo terapeuta ocupacional com a finalidade de recompor as habilidades e a funcionalidade comprometida.

Na rede pública brasileira é maciça a presença deste profissional nos centros de tratamento e atenção psicossocial para adictos - CAPS-Ad. Consultórios de rua, clínicas psiquiátricas e recuperação para dependentes, de repouso e saúde mental da rede conveniada ao SUS; nos centros de referência e assistência social-CRAS e nas ESF-estruturas de Saúde da Família, atuando preventivamente junto a comunidade por meio de palestras e oficinas de sensibilização. No concernente a presença do Terapeuta Ocupacional na composição da equipe multidisciplinar mínima, obrigatória nas delegacias especializadas no combate às drogas, este profissional agregaria valor aos esforços no



CÂMARA DOS DEPUTADOS

sentido de minimizar o impacto do confinamento do sujeito, reduzindo a ansiedade por meio de ocupações previamente selecionadas, atividades socialmente propositadas para produzir bem estar e, ao mesmo tempo tornar possível a equipe abordar a pessoa nesta dimensão transtornada pelo sofrimento e abstinência.

O fato é que o abuso das drogas compromete os papéis ocupacionais que o sujeito desempenha nos eu cotidiano, no trabalho, junto à família, na comunidade e, é por intermédio dos cuidados pessoais, da recomposição das atividades instrumentais de vida diária, das atividades de lazer, das atividades artesanais expressivas e de reabilitação sócio laboral que o terapeuta ocupacional facilita a retomada do bem estar e do auto controle na vida do sujeito, antes extremamente fragilizado.

A droga tem provocado uma profunda fenda na estrutura social brasileira, causando impacto nas famílias, nas cadeias de produção e na rede assistencial, uma vez que por conta do crescente uso do crack e assemelhados as emergências psiquiátricas andam superlotadas, o momento é de reflexão e conscientização para que todos os profissionais da saúde, da educação, da área social e jurídica possam somar os esforços numa grande cruzada contra as drogas, a favor da pessoa. Uma vez que o primeiro acolhimento e a ocupação são cruciais no manejo com esta população, permitindo um mínimo de bem estar a estes sujeitos.

Sala da Comissão, em de de 2013 .

Deputado **CARLOS SAMPAIO**
PSDB/SP